



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

Edital ESPGE nº 2/2025

Inscrição de Docentes (Programa de Pós-graduação lato sensu em Direito do Estado e Advocacia Pública – Ano letivo 2026-1)

O Procurador Diretor da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado, Dr. Alexandre Nogueira Alves, convida os procuradores e as procuradoras docentes a apresentar candidatura para ministrar disciplinas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Estado e Advocacia Pública, autorizado pela RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.689/2023, a ser realizado pela ESPGE.

1. Do objeto da presente chamada

1.1. A presente chamada tem por objeto a apresentação de candidaturas para atuar como docente nas disciplinas relacionadas no Anexo I do presente edital.

2. Das disciplinas

2.1. As disciplinas a serem ofertadas estão no Anexo I.

2.2. O objetivo principal das disciplinas é prover o conhecimento sobre conteúdos, conceitos e métodos relativos a cada uma das áreas de conhecimento, observando-se o conteúdo programático.

2.3. Para as disciplinas do Programa de Pós-graduação dos estudantes servidores estão previstas 10 (dez) aulas para cada disciplina, totalizando 22,5 horas/aula.

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – CEP 29.057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

2.4. Para as disciplinas do Programa de Pós-graduação dos estudantes do Programa de Residência Jurídica estão previstas 5 (cinco) aulas para cada disciplina, totalizando 10 horas/aula.

3. Da modalidade e do calendário das aulas

3.1. As aulas serão ministradas na modalidade presencial para os estudantes. A participação do(a) docente será presencial, exceto nas hipóteses de impossibilidade justificada.

3.2. O cronograma de aulas das disciplinas será definido pela ESPGE.

3.3. A data provisória para início das aulas é **23/02/2026**.

4. Da elegibilidade para apresentação de propostas

4.1. Nos termos do art. 15, §3º, II, da Lei Complementar nº 88/1996, qualquer procurador ou procuradora poderá apresentar candidatura, independentemente de estar de férias, licença ou cedidos a outros órgãos.

4.2. Na ausência de candidaturas, o presente chamamento poderá ser estendido a docentes externos, independentemente de publicação de edital específico.

5. Da apresentação e da escolha das propostas

5.1. As candidaturas serão apresentadas pela plataforma ESPGEonline (<https://espgeonline.pge.es.gov.br/course/view.php?id=1595>) até o dia **10/12/2025, às 23h59min**.



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

5.2. As propostas recebidas serão organizadas pela ESPGE, a qual promoverá a seleção dos(as) candidatos(as).

5.3. Havendo mais de um(a) interessado(a) para uma mesma disciplina referida no item 2.1, será adotado o critério de titulação, observada a seguinte ordem de preferência:

1. Título de doutorado em direito com concentração na área da disciplina solicitada;
2. Título de doutorado em direito com concentração em área diversa;
3. Título de doutorado em áreas afins ao direito (ciências sociais, administração pública, ciências econômicas, ciências políticas etc.);
4. Título de mestrado em direito com concentração na área da disciplina solicitada;
5. Título de mestrado em direito com concentração em área diversa;
6. Título de mestrado em áreas afins ao direito (ciências sociais, administração pública, ciências econômicas, ciências políticas etc.);
7. Título de especialista *lato sensu* em direito com foco na área da disciplina solicitada;
8. Título de especialista *lato sensu* em direito com foco em área diversa.

5.4. Diante do interesse na diversidade do quadro docente, a ESPGE se reserva o direito de desconsiderar os critérios de desempate prevista no item 4.3 em favor da candidatura ofertada por docentes do sexo feminino.

5.5. Havendo empate nos critérios previstos nos itens 6.3 e 6.4, será adotado o critério de rotatividade (docente que não deu aula preferirá àquele(a) que ministrou disciplina no semestre 2025.2).

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – CEP 29.057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

5.6. Havendo empate nos critérios previstos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5, será adotado o critério de sorteio, em sessão pública online com a participação dos procuradores e procuradoras interessadas.

6. Das obrigações específicas do(a) proponentes

6.1. Ao realizar a candidatura, o(a) proponente concorda em atuar como docente da ESPGE, tendo, dentre outras previstas ou não neste edital, as seguintes obrigações:

- a) Elaborar, em momento oportuno, plano de aula em conformidade com o calendário do curso de especialização estabelecido pela ESPGE;
- b) Zelar pela execução dos métodos pedagógicos, bem como elaborar conteúdo tecnicamente atualizado, preciso e fundamentado;
- c) Dar ciência prévia à ESPGE acerca da divulgação de informações protegidas por sigilo ou sensíveis;
- d) Zelar pelo estrito cumprimento dos horários de início e término das aulas;
- e) Zelar pela manutenção da disciplina e organização da sala de aula;
- f) Disponibilizar conteúdo pedagógico exclusivamente no ambiente virtual de aprendizado (ESPGOnline);
- g) Gerir a sala de aula virtual no ambiente virtual de aprendizagem (ESPGOnline), inclusive quanto à inclusão de conteúdo digital, definição de atividades e lançamento de notas;
- h) Corrigir as avaliações realizadas, fornecendo feedback apropriado para os alunos;
- i) Colocar-se à disposição dos alunos para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo ministrado.

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – CEP 29.057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
 Procuradoria-Geral do Estado
 Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

7. Das disposições finais

7.1. A apresentação da candidatura importa concordância quanto aos termos do presente edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ESPGE.

Vitória, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Diretor da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO I
DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS EM 2026.1

Programa	Disciplina
PPGD - Servidores (10 aulas - Total 22,5 horas-aulas)	Licitações e Contratos da Administração
	Tópicos de Direito Financeiro
	Métodos Extrajudiciais de Resolução de Conflitos
PPGD - Residentes (5 aulas - Total 10 horas-aulas)	Fazenda Pública em Juízo I - Teoria e Prática Processual - Fase de conhecimento
	Tópicos de Direito Administrativo
	Módulo Setorial - Consultoria/PCA/PPE - Sem I
	Módulo Setorial - PEP - Sem I
	Módulo Setorial - PFI - Sem I
	Módulo Setorial - PCJ - Sem I
	Módulo Setorial - PSA - Sem I
	Módulo Setorial - PFI - Sem I
	Fazenda Pública em Juízo II - Teoria e Prática Processual - Recursos
	Tópicos de Direito Constitucional
	Módulo Setorial - Consultoria/PCA/PPE - Sem II
	Módulo Setorial - PEP - Sem II
	Módulo Setorial - PFI - Sem II
	Módulo Setorial - PCJ - Sem II
	Módulo Setorial - PSA - Sem II
	Módulo Setorial - PFI - Sem II



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

	Fazenda Pública em Juízo III - Teoria e Prática Processual - Fase de cumprimento de sentença
	Teoria e prática de consultoria administrativa
	Módulo Setorial - Consultoria/PCA/PPE - Sem III
	Módulo Setorial - PEP - Sem III
	Módulo Setorial - PFI - Sem III
	Módulo Setorial - PCJ - Sem III
	Módulo Setorial - PSA - Sem III
	Módulo Setorial - PFI - Sem III

ANEXO II
TEMAS CONTEMPORÂNEOS E EMERGENTES (LISTA MERAMENTE
EXEMPLIFICATIVA)

Temas contemporâneos e emergentes prioritários (lista exaustiva):

- 1 Teorias críticas: teorias feministas; teoria crítica da raça; estudos decoloniais e pós-coloniais; e suas influências no direito contemporâneo;
- 2 Direitos individuais e coletivos da população negra;
- 3 Direitos individuais e coletivos relativos à igualdade e equidade de gênero e da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) e não binária;
- 4 Direitos individuais e coletivos das comunidades tradicionais, tais como indígenas, populações ribeirinhas e quilombolas;
- 5 Direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes;
- 6 Direitos individuais e coletivos dos portadores de necessidades especiais;



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado
Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado

- 7 Direitos individuais e coletivos dos idosos;
- 8 Fazenda Pública em Juízo.

Outros temas contemporâneos e emergentes de interesse (lista exemplificativa):

- 9 Consensualidade na administração e na advocacia públicas;
- 10 Direito e tecnologia, com ênfase na utilização de tecnologias pela administração pública e políticas de promoção aos ambientes de inovação;
- 11 Direitos culturais, com ênfase no papel da competência estadual para promoção e defesa desses direitos;
- 12 Direito Policial, com ênfase nos aspectos jurídicos de políticas públicas de combate à criminalidade (violência doméstica, exploração de menores e organização criminosa) e das instituições policiais (regulamentação jurídica da do pessoal e estrutura policial civil e militar);
- 13 Intervenção do estado na economia, com ênfase nos aspectos jurídicos das políticas públicas de gestão de crises;
- 14 Estudos comparados de institutos de direito público.

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – CEP 29.057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PROCURADOR CHEFE

SPGE - PGE - GOVES

assinado em 17/11/2025 10:35:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 10:35:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES (PROCURADOR CHEFE - SPGE - PGE - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MGR5BX>